



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.744, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, para os fins que se especifica:

1

02 - PODER EXECUTIVO	
02.16 - ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
27.813.0021.2024.0000 - Promoção do Esporte, Lazer, Turismo e Juventude	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 92 - C.A. 100.101 - Sel. J Academia ao Ar Livre	R\$ 22.500,00
SUBTOTAL	R\$ 22.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.16 - ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
27.813.0021.1006.0000 - Obras de Infra-Estrutura	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 92 - C.A. 100.101 - Sel. J Academia ao Ar Livre	R\$ 22.500,00
Subtotal	R\$ 22.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.500,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.716, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia/SP, em 02 de março de 2023.


GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

2

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.


BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete